

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

E-MAIL: admin@tabuleirodonorte.ce.gov.br SITE: www.tabuleirodonorte.ce.gov.br



LEI MUNICIPAL Nº 1.110, DE 06 DE JUNHO DE 2011.

Autoria: Ver. Naurides Gadelha de Almeida

Dá denominação a via pública que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,

Faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1°. Fica denominada de RUA VEREADOR JOSÉ BATISTA GADELHA, artéria urbana localizada no Bairro José Mendes, iniciando na Rua Pio Afonso Chaves, seguindo no sentido Sul-Norte, em direção a Rodovia Estadual CE-377, que liga a Cidade à Divisa do Município de Limoeiro do Norte.

Art. 2°. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 06 de junho de 2011.

Raimundo Dinardo da Silva Maia Prefeito Municipal